



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

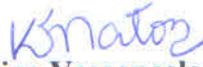
ATA Nº 014/2017 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aos dezoito dias do mês de Outubro (quarta-feira) do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017), às sete horas e quinze minutos (07:15), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro Centro, em reunião extraordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após atender o disposto no inciso VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 236/2015, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental – Renato Negrão Barbosa Júnior (*Representante OAB Sorriso e Presidente deste Conselho*), Kamilla Narizzi Ortega (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo*), Raquel Rosa Teixeira (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*), Luzinete Aparecida Alves (*Associação de Apoio à criança e a família de Sorriso*, Presentes também os conselheiros da área governamental- Adreano Rigotti, Elizete Campagnolo, Fernando Mendes da Silva e Adalvanice Neves P. de Souza (*SEMAS*), Karoline Vasconcelos Matos (*SEMEC*), Marilei Oldoni Dias (*SEMSAS*), como convidados a Secretária de Assistência Social Jucélia Gonçalves Ferro, o vereador Acácio Ambrosini, o Procurador Municipal Dr. Evandro Vosniack, a presidente da OAB Dr. Cláudia Pereira Braga Negrão e o advogado da Secretaria Municipal de Assistência Social Cezar Viana Lucena. **ABERTURA** – A Secretária Jucélia cumprimentou a todos e deu início a reunião falando sobre o perfil de crianças que devem ser abrigadas no Serviço de acolhimento de nosso município e explicando que menores infratores e dependentes químicos vêm sendo abrigados, colocando em risco física e psicologicamente os demais abrigados. Em seguida o conselheiro Fernando, também coordenador desta entidade expôs a todos situações que vem ocorrendo deste que se começou a abrigar este público, como fugas, brigas, depredação de móveis e até tentativas de suicídio. Diante do exposto, a Dr. Cláudia sugeriu que seja feito um relatório detalhado sobre todos estes fatos e a partir daí seja marcada uma reunião com o promotor e a juíza da vara da infância municipais, a fim de que eles entendam a necessidade de se cumprir o fluxo correto com análise pontual de cada caso antes que se chegue ao abrigo. A sugestão foi acatada por todos. **ENCERRAMENTO** Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Kamilla Narizzi Ortega
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SORRISO P.S.P. APÓSTOLO

Renato N. B Junior
PRESIDENTE CMDCA
OAB - SORRISO

Fernando Mendes da Silva
SEMAS 

Luzinete Aparecida Alves
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO


Karoline Vasconcelos
SEMEC


Marilei Oldoni Dias
SEMSAS


Elizete Campagnolo
SEMAS


Adreano Rigotti
SEMAS


Adalvanice Neves P. de Souza
SEMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

Renato Ferreira Silva
SEMEL


Raquel Rosa Teixeira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
APAE- SORRISO


Carla Cardoso
Secretária Executiva